



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 185, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS
INTERINOS DO ESTADO DE ALAGOAS**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os Serviços Notarias e de Registros são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e que a efetiva fiscalização desses serviços é de competência exclusiva do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os Serviços Notarias e de Registros;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça para debelar as situações de nepotismo nas serventias Extrajudiciais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar os dados cadastrais e documentos referentes aos interinos;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** que todos os interinos do Estado de Alagoas, dentro do prazo de 30 dias, realizem recadastramento junto a esta Corregedoria Geral da Justiça.

Paragrafo único. O não atendimento do prazo estipulado poderá ensejar instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, inclusive, com o reconhecimento da quebra de confiança.

Art. 2º O recadastramento deverá ser realizado por meio do encaminhamento do formulário, constante no Anexo I desta Portaria, devidamente preenchido, via malote digital, exclusivamente, ao Setor da Serventia Extrajudicial desta Corregedoria Geral da Justiça.

§ 1º Juntamente com o formulário indicado no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados:

I – Documento com foto do interino e substituto (RG, CNH ou CTPS);

II – Cadastro da pessoa Física do interino (CPF);



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

III – Comprovante de Residência;


IV – Ato de Nomeação;

V – Registro da CTPS do substituto;

VI – Comprovação do endereço do imóvel onde funciona a serventia;

VII – Fotos da Fachada e do interior da Serventia;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 03 / 02 / 2021

Luísa Dantas Couto Montenegro

Folha(s): 55/56



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS VAGAS**

Nome da Serventia:	
Endereço da Serventia:	
E-mail:	Telefone:
Interino:	
Nº do Ato de Nomeação;	
Último titular Provido:	
Interinos Anteriores (após a vacância da Serventia)	
O Interino possui relação de parentesco com o antigo titular delegatário? () SIM, qual? () NÃO	
O Interino possui relação de parentesco com o último interino? () SIM, qual? () NÃO	
Substituto(s) da unidade:	
O Substituto possui relação de parentesco com o último interino? () SIM, qual? () NÃO	
O Substituto é admitido formalmente na unidade (carteira assinada)? () SIM () NÃO	